



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogar a validade da Portaria nº 10802, de 24 de novembro de 2023, que designa Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar / Rito Ordinário nº 23072.272487/2023-87.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Magnífica Reitora da UFMG, por meio da Portaria nº 7.100/2020, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/2020, retificada em parte pela Portaria nº 919/2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria nº 10802, de 24 de novembro de 2023, que designa Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar / Rito Ordinário nº 23072.272487/2023-87, por sessenta dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora LEILIANE COELHO ANDRÉ

Diretora da Faculdade de Farmácia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Coelho Andre, Diretor(a)**, em 22/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979942** e o código CRC **440876F3**.